



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## DECRETO Nº 1556/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIM, SP**, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 1484, de 08 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Corona vírus (Covid-19), na seguinte dotação orçamentária:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.312.0002 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação com variável **(União)**

**Portaria 1.666/2020 – COVID-19**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **450.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1.310.0000 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação sem variável (Tesouro)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **450.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Potim aos 30 de julho de 2020.**

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 30 de julho de 2020.

  
Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

  
Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente